

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 Processos Administrativos nºs 02955/2020 - 0443/				
Modalidade de Licitação	Concorrência Púbica nº 002/2020			
Fundamentações	Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, com alterações introduzidas através da Lei n.º 8.883/94 e a Lei nº. 8.987 de 13/02/1995 e o Art. 12, inciso XXXVI, c/c os Art. 108, §1º da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Municipal nº. 433 de 19/08/2019			
	Objetivando a Concessão onerosa de uso de espaços físicos, reservados ao uso exclusivo para a exploração comercial, para os funcionamentos dos comércios varejistas de bares/lanchonetes e similares, integrantes das áreas públicas, localizadas no quadro abaixo, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.			
Objeto	Área cedida	Localização	Estabalecimento Atual	Finalidade/Uso
	329,62 m ²	Praça Luiza Maria de Carvalho	Km's Roock Beer's	Bar, lanchonete, restaurante, pizzaria e congêneres
Concedente	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.			
Cessionária	PATRÍCIA MARIA DE JESUS - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.856.008/0001-30, estabelecida na Rua Maciel, nº 1.155, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás			
Item Cedido	01			
Valor Mensal do Contrato	R\$ 1.115,90 (hum mil, cento e quinze reais e noventa centavos)			
Valor Anual Estimado do contrato exercício 2022	R\$ 13.390,80 (treze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos)			
Vigência	Por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogados por igual período, na forma do art. 13, § 2°, da Lei Municipal n.º 0433/2019.			
Data da assinatura	03/01/2022			

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de janeiro de 2022

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES Prefeito Municipal